



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2026.

I – Dias 16 a 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2026.

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026
Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente

01.760.259/0001-01
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
Casa Joaquim Inácio de Oliveira
Plenário Antônio Lopes da Silva
Santa Inês-PB

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026